

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

ODATA:	15 de agosto de 2018 (quarta-feira)	HORÁRIO:	08h:11min às 11h:28min
LOCAL:	CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Es	stados - Campo	Grande – MS

COORDENAÇÃO	MELLINA BLOSS ROMERO	COORDENADORA
MEMBROS	CARLOS LUCAS MALI	CONSELHEIRO ESTADUAL
	FABIANO COSTA	CONSELHEIRO ESTADUAL
	RODRIGO GIANSANTE	COORDENADOR ADJUNTO
	FABRÍCIA TORQUATO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO
	LEONARDO FAVA	AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO
ASSESSORIA TÉCNICA	KEILA FERNANDES	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO
	DIEGO LUBE	ASSESSOR JURÍDICO
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO
	FELIPE LORDELLO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	MAIARA SOMMER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

## **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol> <li>Verificação de quórum;</li> <li>Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;</li> <li>Leitura e extrato de correspondências;</li> <li>Comunicações;</li> <li>Assuntos da pauta;</li> <li>Encerramento.</li> </ol>
ABERTURA DOS TRABALHOS	A coordenadora <b>Mellina Bloss</b> agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 64ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul> <li>Leitura e aprovação da súmula da 63ª Reunião Ordinária;</li> <li>Comunicação Interna 003/2018-2020 - CEF - CAU/MS;</li> <li>Relato de 24 (vinte e quatro) processos administrativos (n°s 700042/2018, 700039/2018, 702725/2018, 702740/2018, 702750/2018, 702756/2018, 702806/2018, 702815/2018, 702854/2018, 702886/2018, 705077/2018, 705072/2018, 705065/2018, 697653/2018, 619916/2017, 619932/2017, 695634/2018, 699634/2018, 695133/2018, 704238/2018, 203522/2014, 705097/2018, 202016/2014, 476650/2017;</li> <li>Retirada de pauta dos processos n°699368/2018 e 640084/2018 pelo conselheiro Carlos Lucas Mali;</li> </ul>











COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

- Relato do Processo Administrativo n.722279/2018 ref. ao parecer 007/2018-2020 - ASJUR - Consulta formal referente as atividades de Arquiteto com Especialização em Engenharia de Segurança do trabalho;
- Processo Administrativo n.724412/2018 Edital nº 001/2018 Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoas da Prefeitura de Sidrolândia/MS;
- Convite ao 1º Fórum de ATHIS CAU/MS
- Apresentação da lista de contatos das Secretarias de Obras do Estado/MS
- Extra pauta:
  - CI 002/2018-2020 Determina que as reuniões da Comissões CEP e CED sejam realizadas no período vespertino.
  - Apresentação das Diretrizes para elaboração do Plano de Ação 2019;
  - Relato do Processo Administrativo n.730581/2018;
  - Considerações sobre dúvidas de atribuição técnica;
  - Considerações sobre emissão de CAT-A, divergências entre RRT e atestado de capacidade técnica.

# ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da Súmula da 63ª Reunião Ordinária.		
FONTE	CEP CAU/MS		
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero		
DISCUSSÃO	A relatora realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.		
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Súmula da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS</li> </ol>		

2	CI 003/2018-2020 - CEF - CAU/MS	
FONTE	CEF CAU/MS	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A conselheira realiza a leitura da CI que solicita aos membros da C CAU/MS reunião para tratar do desenvolvimento de material didát direcionado à execução de palestras junto as instituições de ensino arquitetura e urbanismo no Estado.	





Rua Espírito Santo, 205, Jardim dos Estados | CEP: 79.020-080 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848 www.caums.gov.br / atendimento@caums.org.br



ENCAMINHAMENTO	1.	Solicitação da presença dos conselheiros titulares da CEP CAU/MS em reunião no dia 15 de agosto de 2018, às 14h na sede do CAU/MS para tratar do assunto encaminhado pela CI.
----------------	----	---

3	Processo Administrativo n. 700042/2018		
FONTE	Fiscalização		
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero		
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "pela extinção e arquivamento do processo administrativo, em razão da improcedência do auto de infração, nos termos do Artigo 44, inciso I da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.		
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°089/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para a baixa no registro da empresa, envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>		

4	Processo Administrativo n. 700039/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "extinção e arquivamento do processo administrativo, em razão da improcedência do auto de infração, nos termos do Artigo 44, inciso I da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°090/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para a baixa no registro da empresa, envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

5	Processo Administrativo n. 702725/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO  A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência" infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35	





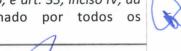




	Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos o conselheiros presentes.
	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°091/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> </ol>
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando de decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>
	<ol> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>

6	Processo Administrativo n. 702740/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°092/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>	

7	Processo Administrativo n. 702750/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°093/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> </ol>











2.	Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.
3.	Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.

8	Processo Administrativo n. 702756/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°094/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>	

9	Processo Administrativo n. 702806/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°095/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>











COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

10	Processo Administrativo n. 702815/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°096/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>	

11	Processo Administrativo n. 702854/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°097/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>	

12	Processo Administrativo n. 702886/2018	
FONTE	Fiscalização	1
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	

fley





5/6 \$ Sign



DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°098/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> </ol>	

13	Processo Administrativo n. 705077/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°099/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Remessa do caso, envolvendo todos os RRT'S irregulares, à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, para abertura de processo ético disciplinar.</li> <li>Envio e-mail com relação de RRTs emitidos e cancelados ao Conselheiro Estadual Fabiano Costa referente ao profissional Douglair Oliveira Mascain dos processos nº 702725/2018, 702740/2018, 702750/2018, 702756/2018; 702806/2018; 702815/2018; 702854/2018; 702886/2018; 705077/2018.</li> </ol>	

14	Processo Administrativo n. 705072/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante









DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pelo "cancelamento das notificações, extinção e arquivamento dos processos administrativos n.705065/2018 e 705072/2018, em razão da inconsistência de elementos indicativos de infração ou quando houver falha na constituição do processo". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°100/2018-2020 CEP CAU/MS, acompanhando os termos da Resolução CAU/BR n.28, e da Deliberação CEP CAU/BR n.34/2018;</li> </ol>
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para a baixa no registro da empresa, envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>

15	Processo Administrativo n. 705065/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pelo "cancelamento das notificações, extinção e arquivamento dos processos administrativos n.705065/2018 e 705072/2018, em razão da inconsistência de elementos indicativos de infração ou quando houver falha na constituição do processo". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°101/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para a baixa no registro da empresa, envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

16	Processo Administrativo n. 697653/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e pela aplicação da penalidade no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso VII, da Resolução CAU/BR n. 22/2012". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°102/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para a baixa no</li> </ol>	









	registro da empresa, envio de correspondência e acompanhamento de prazos.	
17	Processo Administrativo n. 619916/2017	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "improcedência do auto de infração e consequente extinção e arquivamento do processo administrativo, nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução n.22/2012 CAU/BR". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°103/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Encaminhamento de e-mail a GERFIS para que faça uma nova pesquisa no site e nas redes sociais da empresa Casa &amp; Projetos a fim de averiguar se a mesma ainda está oferecendo serviços de arquitetura.</li> </ol>	

18	Processo Administrativo n. 619932/2017	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "improcedência do auto de infração e consequente extinção e arquivamento do processo administrativo, nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução n.22/2012 CAU/BR". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°104/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

19	Processo Administrativo n. 695634/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante	
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela "procedente o Auto de Infração e votou pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento)	









www.caums.gov.br / atendimento@caums.org.br

# SÚMULA - 64º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/MS

		T, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, /BR n.22/2012." Voto acompanhado por todos os
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da <b>Deli</b>	beração n°105/2018-2020 CEP CAU/MS;
	decisão da comis	do processo físico e Ofício (cientificando da são ao interessado) à GERFIS, para envio de acompanhamento de prazos.
	pautada a discussã	SERFIS e aos membros da CEP solicitando que seja ão sobre reincidência de ausência de emissão de o quando há, apenas, o pagamento de multa do

20	Dracesco Administrativo n. 600624/2019	
20	Processo Administrativo n. 699634/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Fabiano Costa	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "procedente o Auto de Infração e votou pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°106/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

21	Processo Administrativo n. 695133/2018		
FONTE	Fiscalização		
RELATOR (A)	Fabiano Costa		
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "pela extinção e arquivamento do processo administrativo, em razão da improcedência do auto de infração, nos termos do Artigo 44, inciso I da Resolução CAU/BR n.22/2012." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.		
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°107/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>		







22	Processo Administrativo n. 704238/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Fabiano Costa	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "procedente o Auto de Infração e votou pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n.22/2012." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°108/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

23	Processo Administrativo n. 203522/2014	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Fabiano Costa	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "extinção e arquivamento do Processo Administrativo n.203522/2014, nos termos do artigo 44, inciso III, da Resolução CAU/BR n° 22/2012, eis que não houve irregularidades no que fora apresentado no presente processo. " Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°109/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

24	Processo Administrativo n. 705097/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Fabiano Costa	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "procedência do auto de infração e pela aplicação da penalidade no GRAU MÁXIMO, ou seja, 10 (dez) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR n. 22/2012." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°110/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> </ol>	









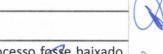


2. Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da
decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de
correspondência e acompanhamento de prazos.

25	Processo Administrativo n. 202016/2014	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Fabiano Costa	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "procedente o requerimento de registro autoral n.202016/2014, votou pelo consequente registro do mesmo, nos termos da Resolução CAU/BR n.67/2013." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°111/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> <li>Envio de e-mail a GERFIS e aos membros da comissão a solicitação de estudo sobre a Lei do Direito Autoral para pauta da próxima reunião.</li> </ol>	

26	Processo Administrativo n. 476650/2017	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali	
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela "extinção e arquivamento do processo administrativo, nos termos do artigo 44, inciso III da Resolução n.22/2012 CAU/BR, em razão do exaurimento da finalidade do mesmo" Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°112/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento do processo físico e Ofício (cientificando da decisão da comissão ao interessado) à GERFIS, para envio de correspondência e acompanhamento de prazos.</li> </ol>	

27	Processo Administrativo n. 699368/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali	
DISCUSSÃO	Processo retirado de pauta. O relator solicitou que o processo fosse baixado em diligência a GERFIS para averiguação de mais documentos.	











ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Baixa em Diligência para encaminhamento do processo nº 699368/2018 à GERFIS.</li> </ol>	
28	Processo Administrativo n. 640084/2018	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali	
DISCUSSÃO	Processo retirado de pauta para vistas à pedido do relator.	
ENCAMINHAMENTO	Processo físico encaminhado a Assessoria Jurídica para que a mesma auxílie o relator.	
29	Processo Administrativo n. 722279/2018	
FONTE	Assessoria Jurídica	
RELATOR (A)	Diego Luís Rojas Lübe	
DISCUSSÃO	O Assessor Jurídico Diego Lübe relatou o processo referente a atividades de Arquiteto e Urbanista com especialização em segurança do trabalho. Sendo assim, os conselheiros presentes votaram por "acatar parecer nº 007/2018-2020 (ASJUR), encaminhando-o juntamente com a Comunicação Interna 2354/2018-2020 — GERFIS-CAU/MS, para a profissional solicitante, para que a mesma possa encaminha-lo a quem tem direito."	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação nº 114/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento de e-mail com o Ofício, juntamente com o parecer jurídico nº 007/2018-2020, Comunicação Interna 2354/2018-2020-GERFIS-CAU/MS e a Deliberação nº 114/2018-2020 - 64º RO CEP. (Cientificando da decisão da comissão ao interessado).</li> </ol>	

30	Processo Administrativo n. 724412/2018 – Edital nº 001/2018 – concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Mellina Bloss	
DISCUSSÃO	A relatora apresentou o processo administrativo aberto através de denúncia, que trata especificamente do cargo de Agente Fiscal de Obras, que diversamente do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 085/2013, não exige o competente Registro no Conselho Regional respectivo.	







ENCAMINHAMENTO	Para conhecimento. Sem encaminhamentos.	
31	Comunicação sobre o I Fórum ATHIS CAU/MS	
FONTE	GT ATHIS CAU/MS	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A relatora convida a todos os presentes ao I Fórum de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social que se realizará nos dias 17 e 18 de agosto no auditório da UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.	
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.	
32	Lista de contatos das Secretarias de Obras do Estado/MS	
FONTE	CAU/MS	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	A relatora solicitou a GERFIS a lista de contatos da Secretaria de Obras do estado, a fim de que seja encaminhado tudo o que for decidido no que diz respeito a atividade profissional do Arquiteto e urbanista.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Solicitação a GERFIS para que elabore um texto explicitando quais são os cargos técnicos que precisam de arquiteto e urbanista no quadro de funcionários na Prefeitura de Campo Grande.</li> </ol>	
33	Extra pauta: CI 002/2018-2020 — Determina que as reuniões das Comissões CE e CED sejam realizadas no período vespertino.	
FONTE	Secretaria Geral	
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero	
DISCUSSÃO	Em resposta a CI 002/2018-2020 – PRESI – CAU/MS a relatora solicita a Secretaria Geral que as reuniões se iniciem as 13:00h.	
ENCAMINHAMENTO	Para conhecimento. Sem encaminhamentos.	
34	Extra pauta: Apresentação das Diretrizes para elaboração do Plano de Ação 2019 - Comissões Permanentes	
FONTE	CAU/MS	
RELATOR (A)	Keila Fernandes	





DISCUSSÃO	A relatora realizou a apresentação prévia do plano de ação 2019 da Coordenação do Planejamento e solicitou aos conselheiros presentes que enviem as suas sugestões o mais breve possível para avaliação.	
ENCAMINHAMENTO	Para conhecimento. Sem encaminhamentos.	

35	Extra pauta: Processo Administrativo n. 730581/2018	
FONTE	Assessoria Jurídica	
RELATOR (A)	Diego Luís Rojas Lübe	
DISCUSSÃO	O Assessor Jurídico relatou o processo aos conselheiros, que votaram por aprovar a minuta de certidão especificamente no que concerne ao texto: "Por fim, atestamos que os profissionais arquitetos e urbanistas, nos termos do artigo 2º, inciso II e seu parágrafo único, incisos I, II, III, todos da Lei Federal nº 12.378/2010 c/c NBR nº 6492 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Resolução nº 343, de junho de 1990, do CONFEA, artigo 1º, item 3, subitem 3.7 e parágrafo único, possuem em sua atribuição a atividade e concepção do desenho técnico em construção civil".	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Aprovação da Deliberação n°113/2018-2020 CEP CAU/MS;</li> <li>Encaminhamento da certidão ao profissional solicitante.</li> </ol>	

36	Extra pauta: Dúvida sobre atribuição técnica	
FONTE	Fiscalização	
RELATOR (A)	Felipe Lordello	
DISCUSSÃO	O Agente Fiscal trouxe a dúvida sobre atribuição técnica: "Arquiteto e Urbanista assinar RRT de uso/instalação de um grupo gerador de energia por uso temporário." O assunto foi discutido entre os membros e a equipe técnica, chegando a conclusão sobre o Arquiteto e Urbanista estar atribuído a apenas ao manuseio referente a instalação do gerador de energia, e não, a sua manutenção.	
ENCAMINHAMENTO	<ol> <li>Abertura de processo administrativo pela GERFIS para posterior envio do mesmo a Secretaria Geral para distribuição, e então, auxílio do relator na elaboração de resposta a dúvida ao solicitante.</li> </ol>	

37	Emissão de CAT-A. Divergências entre RRT e atestado de capacidade técnica	
FONTE	Assessoria Jurídica	
RELATOR (A)	Diego Luís Rojas Lübe	1







COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	Os membros e a equipe técnica dialogaram sobre a emissão de CAT-A pelo arquiteto e urbanista e as divergências entre a emissão do RRT e do atestado de capacidade técnica.	
ENCAMINHAMENTO	1. O assunto será pautado na próxima Reunião Ordinária (65º), para que seja dada continuidade nas discussões.	

**MEMBROS:** 

mellina Bloss Romero

MELLINA ROMERO

RODRIGO GIANSANTE
COORDENADOR ADJUNTO

EQUIPE TÉCNICA:

DIEGO LÜBE ASSESSOR JURÍDICO

FABRICIA TORQUATO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

FELIPE LORDELLO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

FABIANO COSTA
CONSELHEIRO ESTADUAL

CARLOS LUCAS MALI
CONSELHEIRO ESTADUAL

LEONARDO FAVA
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO

MAIARA SOMMER AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ELIAS DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO

KEILA FERNANDES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO